



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 429/2024 TRE-AL/PRE/AADM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, no dia 6 de outubro próximo, das Eleições 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço extraordinário para a consecução de diversas atividades, dentre elas a organização e apuração do pleito, especialmente na véspera e no dia das Eleições;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0008524-42.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, respectivamente, véspera e dia das Eleições, as unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas funcionarão com todos os servidores.

§1º No dia 5 de outubro de 2024, o expediente ocorrerá das 8 às 19 horas.

§2º No dia 6 de outubro de 2024, o expediente terá início às 6 horas, nas Zonas Eleitorais, e às 7 horas, na Secretaria do Tribunal, e será encerrado quando finalizados os trabalhos relativos à organização e apuração do pleito eleitoral.

§3º A convocação do *caput* não se aplica aos servidores e às servidoras cujas decisões concessivas de regime de teletrabalho ou trabalho híbrido tenham como fundamento a Resolução CNJ n. 343/2020 e/ou a Resolução TRE/AL n. 16.125/2021 ou decorram de cumprimento de decisão judicial, nas situações em que não possam comparecer às suas unidades para prestar o serviço extraordinário.

Art. 2º Está autorizada a realização de 10 (dez) horas de serviço extraordinário nos dias 5 e 6 de outubro de 2024, para pagamento em pecúnia, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. Após atingido o limite de horas disposto no *caput*, fica autorizada a realização de até 8 (oito) horas adicionais, a serem incluídas em banco para futura compensação ou, no caso de haver disponibilidade orçamentária, para pagamento em pecúnia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente